



# CLIPPING



31 de  
Janeiro  
2022

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

# REPÓRTER

# 70

## Exame da OAB nacional

A Ordem dos Advogados do Brasil realiza o XXXIV Exame de ordem unificado nos dias 20/2 (prova objetiva) e 24/4 (prova prático-profissional).

### > VEÍCULOS APREENDIDOS

O Ministério Público do Pará expediu recomendação administrativa para averiguar, na Delegacia de Polícia Civil no município de Bom Jesus do Tocantins, a situação de veículos que não estão vinculados a nenhum procedimento. A determinação foi tomada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, Francisca de Paula da Gama, ao saber da existência de 55 veículos apreendidos, entre carros e motocicletas, sendo que apenas 28 destes estariam vinculados a algum procedimento.

### DESTINAÇÃO

A recomendação tem objetivo de verificar os destinos que devem ser dados aos 27 veículos sem vínculo algum, que pode ser o encaminhamento ao órgão de trânsito, a restituição aos seus respectivos proprietários ou, ainda, a instauração de outras medidas cabíveis para que os veículos não fiquem retidos sem justificativa legal. O documento estabelece o prazo de 15 dias para que a Corregedoria Geral de Polícia Civil no município de Marabá informe as providências que serão adotadas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER  
DIÁRIO****LINHA DIRETA**

**O Poder Judiciário do Pará** adotará mais uma ação que visa à igualdade de gênero para conferir mais visibilidade à produção de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito.

**A partir de fevereiro**, um repositório on-line irá possibilitar o cadastramento e a compilação de dados de mulheres juristas no Judiciário do Pará. A iniciativa foi aprovada durante reunião do Comitê Deliberativo de Participação Feminina no Tribunal de Justiça do Pará (TJPA)

**DIREITO**

A 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém determinou que a Unimed custeasse medicamento a base de canabis para uma criança. A decisão do juiz Silvio César dos Santos Maria que considerou a solicitação um direito fundamental nas relações privadas e foi amparada em autorização excepcional concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a mãe do menor. A alegação do plano para a negação é de que se trataria de medicamento de uso domiciliar, fora do custeio obrigatório segundo as resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br